PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores
Fl. 01 | Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 343/2022
Data: 04/11/22
Ass. 10:50h.

Ofício Gab. nº 490/2022 **Serafina Corrêa, RS, 03 de novembro de 2022.**

Sua Excelência
Vereador Jairo Vidmar
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 110/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 110/2022, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados".**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados, inscrita no CNPJ sob nº 34.865.389/0001-50, com sede na Rua Barreto Viana, nº 2173, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo custear a final do Campeonato Regional de Som e Rebaixados da ASSR, a ser realizado no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º A Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo identificada:

02 09 01 SECRET TURISMO, JUVENTU, ESP, E LAZER
23.695.0120.0016.0000 Apoio a Eventos e Festivais
3.3.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de novembro de 2022, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado pela assessoria jurídica em 03/11/2022
Camila Piccin
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.787

Câmara de Vereadores
Fl. 03 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências".***

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para a Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados, inscrita no CNPJ sob nº 34.865.389/0001-50, com sede na Rua Barreto Viana, nº 2173, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

A Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados é uma organização da sociedade civil, fundada em 13 de junho de 2019 com o objetivo de promover eventos relacionados a som automotivo no Município. Além de eventos, a entidade realiza atividades de trabalho voluntário como a limpeza de rios, apoio nas atividades da Defesa Civil, apoio no combate a mosquitos, doação de alimentos, roupas, etc.

O repasse na quantia mencionada visa o custeio da final do Campeonato Regional de Som e Rebaixados da ASSR, a ser realizado no Município de Serafina Corrêa. Como contrapartida social, a entidade doará alimentos, roupas e produtos de higiene arrecadados no evento.

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, acompanhado de documentação contábil, Ata de aprovação do plano de trabalho pela Comissão de Seleção da Lei nº 13.019/2014 e demais documentos pertinentes. Contamos, desde já, com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de novembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Municipio de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80 Exercício: 2022

Câmara de Vereadores
Fl. 04 Rubrica

em : 31/10/2022 17:07

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 8570

Ficha Nº : **746** Processo Nº :

Unidade : 020901 Turismo, Juventude, Esportes e Lazer
Funcional : 23.695.0120.0016.0000 Apoio a Eventos e Festivais
Cat. Econ. : 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
164.467,00	0,00	-79.882,74	40.050,00	44.534,26

Data	Histórico
31/10/2022	assoc serafinense de som automotivo e carros rebaixados.

VALOR DA RESERVA	**26.300,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	26.300,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	18.234,26

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor,
a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 31 de outubro de 2022.
Ordenador da despesa:
Ass.:_____

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Câmara de Vereadores
Fl. 05 Rubrica

COMISSÃO DE SELEÇÃO
LEI Nº 13.019/2014

ATA Nº 009/2022

Aos trinta e um dias do mês de outubro do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Maria Bernarda Grandi, Gabriela Dall'Asta e Valquiria Vivian, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente protocolado sob o nº 1776, em 16/09/2022.

Aberta a reunião, foi feita a verificação da documentação apresentada pela **Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados**, que postula o repasse no valor de R$ 26.300,00, para custear a final do campeonato regional de som e rebaixados da ASSR, a ser realizada no Município de Serafina Corrêa/RS.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, tendo sido aprovado em 14.10.2022, pela Sra. Fernanda Tapparo, nos termos do Memorando nº 065/2022, por entender que os valores e/ou auxílios pretendidos são adequados às despesas do projeto apresentado, e por entender que o projeto possui interesse público e social, em consonância com o disposto na Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022.

Nos demais aspectos relativos ao Plano de Trabalho apresentado, verificou-se que a entidade fez constar do documento, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014:

a) A descrição da realidade que será objeto da parceria;

b) A descrição de metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas;

c) A forma de execução das atividades;

d) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

e) Contrapartida mensurável.

Verificou-se, ainda, que:

i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

ii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

COMISSÃO DE SELEÇÃO
LEI Nº 13.019/2014

ATA Nº 009/2022

iii) Os documentos que foram apresentados estão de acordo com as exigências do artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017.

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o Plano de Trabalho apresentado contém as exigências previstas no artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e que os documentos elencados no artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017 foram apresentados pela entidade, devendo ser acostado ao expediente, em complementação, o despacho do Prefeito que submete o Plano para a secretaria competente, bem como prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres.

Nos termos do *caput* do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando *"a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}"*.

Em consonância com disposto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, ***caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, entende-se que se encontra em condições de ser processada.***

Por fim, cumpre aclarar que a análise da Comissão, constante nesta Ata, restringe-se aos aspectos documentais, excluídos quaisquer aspectos decisórios, econômicos e/ou discricionários.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Serafina Corrêa, RS, 31 de outubro de 2022.

Maria Bernarda Grandi – Maria Bernarda Grandi

Gabriela Dall'Asta – _____

Valquiria Vivian – _____

Recebido
24-10-22

Câmara de Vereadores
Fl. 07 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Memo nº65/2022

Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer
Para: Gabinete Prefeito

Assunto: **Parecer referente requerimento Associação Serafinense de Som e Carros Rebaixados**

A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer vem por meio deste manifestar parecer favorável referente ao plano de trabalho sob o nº de protocolo 1776 do dia 16/09/2022 referente ao projeto de parceria proposto entre o Município de Serafina Corrêa e a Associação Serafinense de Som e Carros Rebaixados.

Atenciosamente.

Fernanda Tapparo

Secretária Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

Fernanda Tapparo
Secretaria Municipal de Turismo,
Juventude, Esporte e Lazer
Portaria:878/2018

Câmara de Vereadores
Fl. 08 Rubrica

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados, protocolada sob o nº 1776/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022, submeto o Plano de Trabalho e demais documentos, apresentado pela Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados e protocolado sob o nº 1776/2022, à Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

PARA ANÁLISE
22-09-22

Câmara de Vereadores
Fl. 09 | Rubrica

Exmo (a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal
Exmo. Sr. Valdir Bianchet

PROTOCOLO / DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 1776
Data 16 / 09 / 2022

REQUERENTE

NOME: Associação Esportiva Sem Terra Reboiçoba dos
ENDEREÇO: R 13 de Junho 1429 | BAIRRO: Centro
CPF: 34865389000150 | NÚMERO: | APTO Nº:
MATRÍCULA: ☐ Anexo | ÁREA:

VEM REQUERER

☐ HABITE-SE ☐ 1ª Via ☐ 2ª Via
- ☐ ALVARÁ DE BOMBEIROS
- ☐ CERTIDÃO VISTORIA VIGILANCIA SANITÁRIA

☐ HABITE-SE PARCIAL
- ☐ ALVARÁ DE BOMBEIROS
- ☐ CERTIDÃO VISTORIA VIGILANCIA SANITÁRIA

☐ CERTIDÃO DEMOLIÇÃO
☐ AUTORIZAÇÃO DEMOLIÇÃO
☐ CERTIDÃO ENDEREÇO
☐ REVOGAÇÃO

CERTIDÃO
- ☐ GERAL
- ☐ ZONEAMENTO
- ☐ LOTEAMENTO
- ☐ DESMEMBRAMENTO
- ☐ EXISTÊNCIA
- ☐ INESISTÊNCIA
- ☐ LOGRADOURO
- ☐ QUARTEIRÃO/LADO/LOCALIZAÇÃO/DISTÂNCIA
- ☐ DIRETRIZES URBANISTICAS

OUTROS
- ☐ CONFERÊNCIA COM O PROJETO ORIGINAL
- ☐ FOTO CÓPIA DE DOCUMENTOS
- ☐ VISTORIA E ALINHAMENTO
- ☐ VISITA TÉCNICA OBRA
- ☒ OUTROS
- ☐
- ☐
- ☐
- ☐

OBSERVAÇÕES

Plano de Trabalho para Final
Campeonato Estadual Da Sem Reboiçoba

TAXAÇÃO ☐ SIM ☐ NÃO

R$

SERAFINA CORRÊA DE DE

ASSINATURA DO REQUERENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

Câmara de Vereadores
Fl. 10 | Rubrica

PLANO DE TRABALHO

I - Projeto da parceria

Nome: FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE SOM E REBAIXADOS DA ASSR

Duração: 07:30 AS 19:00

Público-alvo: ADEPTOS DO ESPORTE

Local: CAPELA SAUDE

II - Entidade realizadora

Nome: ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

CNPJ: 34.865.389/0001-50

Endereço: BARRETO VIANA Nº1429

Telefone: 54 996948200

E-mail: carrosrebaixadosesomautomotivo@gmail.com

Site na internet:

Conta bancária:

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Gilmar Alves dos Santos

CPF: 004.801.730.-28

Endereço: Padre Sergio Calza 1336, Bairro Santin, Serafina Corrêa-RS

Telefone celular: 54 996948200

E-mail:Gilmar-nego2011@hotmail.com

Início do mandato: 04/09/2022

Fim do mandato:04/09/2026

IV - Histórico da entidade

A ASSOCIAÇÃO FOI CRIANDA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, DEPOIS DE MUITO CONVERSAR ENTRE EQUIPES DO MUNICIPIO E ASSIM JUNTOS CRIAR A ENTIDADE, DESDE ENTAO PARA OS ADEPTOS DO ESPORTE, PROMOVEMOS EVENTOS DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS EM ALGUNS LOCAIS DA CIDADE. PARA A COMUNIDADE: LIMPEZA DO RIO FEIJÃO CRU E SEUS AFLUENTES, PASSAR BTI (VENENO PARA MOSQUITO) EM TODOS OS CORREGOS DO MUNICIPIO, APOIO A DEFESA CIVIL NO ATENDIMENTO AS FAMILIAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL E NA AÇÃO DE MELHORIAS EM RESIDENCIAS COM CONDIÇÕES PRECÁRIAS QUANTO AO INVERNO RIGOROSO DE 2021, RECOLHIMENTO DE MOVEIS, ALIMENTOS, UTENCILHOS, ROUPAS E ETC...E DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES, SERAFINA SOLIDARIA E AO CRAS

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

DEVIDO A ASSR SER A PRIMEIRA ENTIDADE QUE REPRESENTA LEGALMENTE ESSA MODALIDADE DE ESPORTE, UM EVENTO A ESSE NIVEL SERIA IMPORTANTE PARA TODO O ESTADO CONHECER MAIS SOBRE NOS E SOBRE O APOIO QUE O MUNICIPIO VEM DANDO PARA QUE A ENTIDADE SE MANTENHA.

SERAFINA CORREA É A PRIMEIRA CIDADE NO ESTADO A APOIAR 100 % O SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, ACEDITAMOS QUE PROMOVER UM CAMPEONATO A NÍVEL ESTADUAL SEJA A MELHOR FORMA DE AGRADAR E APROXIMAR MAIS OS MUNICIPES QUE PRATICAM ESSA MODALIDADE E TRAZER MAIS CREDIBILIDADE PARA NOS E PARA A NOSSA CIDADE, ASSIM MOVIMENTANDO O COMERCIO, HOTÉIS, RESTAURANTES, O ESPORTE E O TURISMO LEVANDO O NOME DO NOSSO MUNICÍPIO PARA TODO O ESTADO.

Rubrica do representante legal da entidade: _____

Rubrica do secretário da pasta: _____

Câmara de Vereadores
Fl. 11 Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

TENDO EM VISTA O AUMENTO DA POPULAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE DAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE, A ASSR JUNTAMENTE COM O PÚBLICO ALVO DO ESPORTE, VEM SE ESFORÇANDO CADA VEZ MAIS PARA ATENDER AS ESPECTATIVAS DE QUEM ESPERA E DEPENDE DA AJUDA DAS AÇÕES POR NÓS PROMOVIDA.

A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVIDO A TANTAS PESSOAS VINDO PARA SERAFINA APENAS COM A ROUPA DO CORPO EM BUSCA DE TRABALHO E MELHORES CONDIÇOES DE VIDA, A DEMANDA DE AJUDA CRESCEU MUITO E NOSSA FORMA DE ARRECADAR ALIMENTOS PARA PODER DOAR É PROMOVENDO UM EVENTO DE GRANDE PORTE.

A PROJEÇÃO NOSSA É DE ARRECADAR MAIS DE 1.000 KG DE ALIMENTOS ENTRE OUTROS, PARA ASSIM AJUDAR OS MAIS NESCECITADOS, IGREJAS E O CRAS.

QUEREMOS TAMBEM PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES DO EVNTO, AOS MORADORES E AS CRIAÇAS DOS AORREDORES DO CAMPING UMA TARDE DIVERTIDA DE BRINCADEIRAS E GINCANAS, PARA ASSIM LEVAR UM POUCO MAIS DE ALEGRIA E DIVERSÃO PARA TODOS.

VI Contrapartida Social

Nossa entidade sempre apoia o município em todas as campanhas limpeza de rios, passar BTI (veneno para mosquito) no feijão cru e seus afluentes, projetos sociais como arrecadação e doação de alimentos e moveis para as pessoas mais necessitadas, temos eventos de pascoa todos os anos para crianças, com distribuição de doces e dia de diversão, vamos ampliar esses projetos e continuar dando assistência necessária.

A importância da doação de alimentos, devido a tantas pessoas vindo para serafina apenas com a roupa do corpo em busca de trabalho e melhores condições de vida, a demanda de ajuda cresceu muito e nossa forma de arrecadar alimentos para poder doar é promovendo um evento de grande porte.

Evento de entrada gratuita, competição a nível estadual de graça e uma tarde de gincanas e brincadeiras para divertimento dos participantes e população que quiser participar.

Promoveremos o turismo, para quem não conhece podendo vir para o camping ainda no sábado restaurantes, comercio e hotelaria, pois os competidores vem de várias cidades de todo o estado.

VII - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

COMPETIÇÃO DE SOM E CARROS REBAIXADOS, COM INGRESSO REVERTIDO EM DOAÇÕA DE ALIMENTOS ITENS DE HIGIENE OU ATÉ MESMO AGASALHOS/COBERTORES.

GINCANAS/BRICADEIRAS E COMPETIÇÕES PARA ATENDER O PEDIDO DO PÚBLICO ALVO E ASSIM PRETENDER MAIOR NUMERO DE PARTICIPANTES, CONSEQUENTEMENTE MAIOR NUMERO DE DOAÇÕES.

VIII - Forma de comprovação das atividades

- Entrega de fotos e vídeos do evento;
- Entrega das listas de presença;
- Entrega da declaração das doações feitas por equipe;
- Entrega de fotos e vídeos brincadeiras e premiações realizadas; e
- Entrega de *print screens* de postagens em redes sociais e de publicações na imprensa.

Rubrica do representante legal da entidade: _____

Rubrica do secretário da pasta: _____

Câmara de Vereadores
Fl. 12 Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

IX - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

:

Meta 1: 90% ou mais de participantes satisfeitos na pesquisa de satisfação ao final do projeto;
Meta 2: arrecadação mínima de 1kg de alimento por participante; e
Meta 3: atendimento de 99,9% de famílias cadastradas junto a entidade ao final do projeto.

X - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

Meta 1: Entrega de toda a documentação da pesquisa realizada

Meta 2: Entrega das declarações de quem receber as doações;

Meta 3: Entrega de fotos e videos das doações recebidas;

XI - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

- TOTAL: R$ 35.720,00
-
- Serviço de Marketing Digital R$ 2.700,00
- Show Nacional Dj Andre Zanella R$ 6.300,00
- Serviço de Medição e equipamentos necessários para a competição Perfect Style R$ 5.000,00
- Aquisição de 86 und de troféus para a premiação da competição de medições e troféus destaques já adesivados Perfect Style e ASSR R$ 4.300,00
- 200 inscrições para competidores do município e região que estão classificados no ranking do campeonato estadual em todas as 22 categorias entre som e rebaixados R$ 8.000,00
- Gerador de energia R$ 2.800,00
- Serviço de eletricista R$ 750,00
- Aluguel Quadro de tomadas para distribuição de energia R$ 1.020,00
- Serviço de segurança não armada R$ 2.500,00
- Serviços de engenharia R$ 1.800,00
- PPCI temporário R$ 550,00

XII - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Valor total do Repasse aproximadamente 75% R$ **26.300,00**

- **Serviço de Marketing Digital R$ 2.700,00**
- **Show Nacional Dj Andre Zanella R$ 6.300,00**
- **Serviço de Medição e equipamentos necessários para a competição Perfect Style R$ 5.000,00**
- **Aquisição de 86 und de troféus para a premiação da competição de medições e troféus destaques já adesivados Perfect Style e ASSR R$ 4.300,00**
- **200 inscrições para competidores do município e região que estão classificados no ranking do campeonato estadual em todas as 22 categorias entre som e rebaixados R$ 8.000,00**

Rubrica do representante legal da entidade: _____

Rubrica do secretário da pasta: _____

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

Câmara de Vereadores
Fl. 13 | Rubrica

PLANO DE TRABALHO

XIII – Contrapartida

Valor Total aproximado que a entidade vai gastar: R$ **9.420,00**

- Gerador de energia R$ 2.800,00
- Serviço de eletricista R$ 750,00
- Aluguel Quadro de tomadas para distribuição de energia R$ 1.020,00
- Serviços de engenharia R$ 1.800,00
- PPCI temporário R$ 550,00
- Serviço de segurança não armada R$ 2.500,00

XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido

XIV - Outros/diversos

Serafina Corrêa, ____ de _____ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]

Ao Prefeito Municipal,

NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

Data: ___/___/_____

Secretaria responsável:_____

Secretário da pasta: _____

Assinatura: _____

Rubrica do representante legal da entidade: _____

Rubrica do secretário da pasta: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores
Fl. 14 Rubrica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

maior, axillar de produção, inscrita no CPF 942.461.770-67 e no RG 8116609929, residente e domiciliada na Rua Da Sabedoria, 101, Bairro Verdes Vales, Serafina Corrêa – RS

Foi explicado e debatido o projeto de estatuto da "Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados", o que foi feito artigo por artigo.

ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1° - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS**, fica constituída uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual seguirá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2° - A sede da associação será na Rua Barreto Viana,2173, Centro, em Serafina Corrêa – RS, e foro na cidade e Comarca de Guaporé – RS.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observara os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade, e da eficiência, com os seguintes prerrogativas:

I. Representar seus associados perante as autoridades e órgão públicos e privados visando exclusivamente conseguir parcerias, colaboradores e incentivadores para suas

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial -
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359-F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores
Fl. 13 Rubrica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

atividades, produzir e distribuir literatura educativa, promover obras sociais.

II. Fortalecer e divulgar o esporte automotivo no município de Serafina Corrêa-RS: promovendo e praticando eventos desportivos, gerenciando competições relacionado a toda e qualquer categoria automotiva existente na região da associação(som automotivo e carros rebaixados).

III. Aquisição de recursos financeiros para fomentar as atividades produtivas dos sócios.

IV. Promover eventos beneficentes para entidades do município e da região.

Art. 4° - A duração da associação é por tempo indeterminado.

Art. 5° - A associação não terá preconceito quanto à cor, raça, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6° - Serão admitidas como associados todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela diretoria.

Art. 7° - São criadas as seguintes categorias para associados:

FUNDADORES: para os associados que participarem da Assembléia de Fundação da associação, e,

SÓCIOS E OS CONVIDADOS: poderão freqüentar as sedes da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e integrar-se nas suas atividades, apresentar

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Sel. José Carlos Picini - Oficial -
E-mail: cartoriopicini@nnt11.com.br
Av.Arthur Oscar,1359-F.(54) 3444-1305

Câmara de Vereadores
Fl. 16 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

recursos de atos que julgarem lesivos aos seus interesses, observados os procedimentos regulamentares, denunciar ações irregulares praticadas por pessoas vinculada à ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS.

Art. 8° - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc, serão determinados anualmente pela Assembleia – Geral que aprovar as contas o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9° - Todo associado tem o dever de:

a) cumprir e acatar as decisões da diretoria e do presente estatuto

b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia

c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação,

d) comparecer às assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10° - Todos os associados tem direito de:

a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das assembléias;

b) votar e ser votados para os cargos eletivos;

c) comunicar para a assembleia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível à finalidade da associação.

d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11° - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados:

a) advertência, ao associado que atrasar sua mensalidade por 30 (trinta) ou 60(sessenta) dias, sem dar uma justificativa à diretoria da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS.

b) suspensão, para o associado que atrasar sua mensalidade por mais de 90 (noventa) dias sem dar nenhuma justificativa à diretoria, o mesmo não podendo participar das atividades da ASSOCIACÃO

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Ber. José Carlos Picini - Oficial -
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av.Arthur Oscar,1359-F.(54) 3444-1305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores
Fl. 17 Rubrica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, sejam elas quais forem, ate a regularização da pendencia.

c) exclusão, para o associado que por desrespeito ou negligência não cumprir os regulamentos da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, agressão física ou verbal, roubo ou furto de qualquer espécie do patrimônio da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, sendo o mesmo julgado em Assembleia Geral com todo o direito a defesa de acordo com os regulamentos da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e pela legislação pertinente.

Art. 12° - Somente terão direito a voto nas Assembleias os associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 13° - Os associados com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14° - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à secretaria da associação no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes do pleito, e só serão inelegíveis para qualquer cargo, as pessoas impedidas por lei especial ou condenadas por qualquer tipo de crime, cuja sentença judicial transitou em julgado, não cabendo mais recursos.

Art. 15° - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 16° - O associado poderá se retirar da associação comunicando por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e estar quite com a mensalidade até a data de sua saída.

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picoli - Oficial -
E-mail: cartoriopicoli@net11.com.br
Av.Arthur Oscar,1359-F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 13 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art. 17° - A associação será dirigida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia – Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, cabendo reeleição.

Art. 18° - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

PRESIDENTE – Responsável pela prática dos atos administrativos que infringirem o Estatuto Social da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, cumprindo-lhe além, as seguintes atribuições:

a) administrar e dirigir a ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, fazer executar suas deliberações, cumprir o Estatuto e o Regulamento Geral

b) despachar o expediente

c) convocar reuniões de assembléia – geral

d) representar a ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, constituindo procurador quando desejar

e) convocar, quando necessário o Conselho Fiscal

f) rubricar os livros, assinar os títulos de associados, convites, impressos e outros papéis da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, além de balancetes, cheques ou ordem de pagamento, ou delegar os atos de assinatura ao respectivo substituto;

g) despachar os pedidos de filiação à ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial -
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359-F (54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores
Fl. 19 Rubrica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

h) convocar as reuniões da diretoria, presidindo e encaminhando os debates, suspendendo os trabalhos temporários ou definitivos, quando se tornarem tumultuosos.

VICE – PRESIDENTE:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos

b) assinar conjuntamente ou sob delegação, os títulos e a correspondência da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

c) ter a seu cargo o registro de todos os fatos inerentes à manutenção das boas relações entre a ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e seus associados e outras associações e seus dirigentes.

SECRETÁRIO:

a) redigir e assinar editais e correspondências da associação

b) lavras as atas de reunião da diretoria

c) ter sob sua guarda os livros sociais e material de expediente de seu setor

d) substituir o tesoureiro, quando solicitado pelo Presidente, que deve participar e registrar em ata todas as decisões que forem tomadas em assembléias geral: Ordinária ou Extraordinária.

e) Substituir Presidente e Vice – Presidente em caso de necessidade ou a pedido do presidente

TESOUREIRO:

a) arrecadar a receita da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e ter sob sua guarda

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Ser. José Carlos Picoli - Oficial -
E-mail: cartoriopicoli@net11.com.br
Av. Arthur Oscar 1355 F (54) 3444-1305

Câmara de Vereadores
Fl. 20 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

todos os valores e bens pertencentes à entidade, sendo por eles responsável

b) organizar e manter em ordem a escrituração da ASSOCIACÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

c) efetuar o pagamento das despesas autorizadas, verificando a sua exatidão;

d) assinar com o Presidente documentos, cheques e ordens de pagamento;

e) apresentar à Diretoria, mensalmente, o balancete das receitas e despesas do mês anterior e no fim de cada ano, o balancete geral

f) prestar ao Conselho Fiscal, todas as informações que lhe forem solicitadas, franqueando o exame a qualquer documento ou livro da Tesouraria.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19° - O Conselho Fiscal será composto será composto por 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, eleitos a cada 4 anos pela Assembleia – Geral e poderão ser reeleitos.

Art. 20° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado

b) opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Piani - Oficial -
E-mail: cartoriopiani@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359-F (54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 21 | Rubrica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA – GERAL

Art. 21° - A Assembleia – Geral será:

ORDINÁRIA – Anualmente até o último dia útil do mês de dezembro, com finalidade específica de:

a) aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e parecer

b) fixar as normas para o exercício corrente

c) eleger os administradores quando for o caso.

EXTRAORDINÁRIA – Sempre que:

a) houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social

b) liquidação, dissolução ou extinção

c) autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais

d) sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia – Geral.

Art. 22° - A assembleia – Geral Extraordinária poderá ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 23° - As Assembleias – Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através de edital, n afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, determinando o local, dia, o mês, hora e a pauta.

Art. 24° - Compete privativamente a Assembléia:

a) eleger os administradores

b) destituir os administradores

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Sel. José Carlos Piani - Oficial -
E-mail: cartoriopiani@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359-F (54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 22 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

c) aprovar as contas

d) alterar o estatuto social.

Parágrafo 1° - Para as deliberações a que se refere o Artigo 24, Letras a, b, c e d é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 2° - A Assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3° - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia – geral para aprovação das contas do exercício findo.

Art. 25° - As Assembleias – Gerais serão presididas por associado especialmente indicado, que convidará dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 26° - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia – Geral, especialmente convocada para este fim, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que os Sócios Fundadores deliberar.

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Pizani - Oficial -
E-mail: cartoriopizani@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359-F (54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 23 Rubrica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Constituem fontes de recurso da Associação:

a) mensalidades e contribuições de associados;

b) receitas advindas de competições desportivas, culturais e eventos que realizar;

c) campanhas junto à comunidade;

d) doações.

Art. 28° - Não será distribuído aos associados qualquer forma de lucro, bonificações ou vantagens financeiras.

Art. 29° - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regimento Interno, que servirá para regular e organizar os associados, principalmente na área administrativa.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 31° - É vedada à Associação e seus sócios, a utilização do nome da mesma na participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 32º - Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé – RS para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à esta associação.

O estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. Foi procedida a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Sel. José Carlos Picini - Oficial -
E-mails: cartorioplcini@net11.com.br
Av.Arthur Óscar,1359-F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 24 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos abaixo:

Presidente: Angelica Della Giustina
Vice-Presidente: Willian Oldoni Pereira Da Silva
Secretária: Kelen Cristina Ferronatto
Tesoureiro: Gilmar Alves Dos Santos
Conselho Fiscal: Diego Stefenon Bressan, Ademir Tappero
Suplentes: Everaldo Kristian Muraro, Alessandra Scopel Ferreira.

Todos devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo, todos fos eleitos tomaram posse dos seus devidos cargos e a Presidente agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída a "Associação Serafinense De Som Automotivo e Carros Rebaixados", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, sem vínculo de dependência de qualquer natureza com outras entidades de direito público ou privado;

Terá sede na Rua Barreto Viana, 2173, Centro, em Serafina Corrêa – RS.

Sua Missão Social (objetivo) e Atividades é de caráter desportivo, lazer, cultural e filosófico e tem a finalidade de desenvolver e divulgar, unir ideias e unir pessoas junto à população buscando a cultura física e a prática esportiva juntamente com projetos sociais;

Nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente declarou encerrada a sessão.

Foi lavrada a presente ata, e vai ser assinada por mim Kelen Cristina Ferronatto, secretaria, pela Presidente Angelica Della Giustina, pelo Advogado e os demais participantes.

continua na próxima folha

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial -
E-mail: cartoriopicini@hot11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359-F (54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Gilmar Alves Dos Santos:
Diego Stefenon Bressan:
Odair Luiz Milan:
Everaldo Kristina Muraro:
Ademir Tappero:
Willian Oldoni Pereira Da Silva:
Cristian Bacca:
Anelise Da Costa:
Juvenil Da Costa:
Catia Moreira: Catia Moreira
Renan Parisotto:
Alessandra Scopel Ferreira:

Serafina Corrêa (RS), 13 de junho de 2019.

Angelica Della Giustina
Presidente

Kelen Cristina Ferronatto
Secretaria

Jovani Marocco Dondoni
OAB/RS nº 73.271
Advogado

TABELIONATO DE NOTAS DANIEL REUNECKE BRUCHADO Tabelião Município de Serafina Corrêa - RS

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Reunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de ANGELICA DELLA GIUSTINA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

ROSELE GRANDO - Tabelã Substituta
Serafina Corrêa - 02/09/2019 - às 10:24
Emol: 7,20 Selo: 0268.01.1900003.00857 Vlr: 1,40

Contato: (54) 3444 2134 - E-mail: tabscorrea@net11.com.br

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Reunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

Reconheço por SEMELHANÇA as (02) assinaturas de KELEN CRISTINA FERRONATTO (1x) e JOVANI MAROCCO DONDONI (1x), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

ROSELE GRANDO - Tabelã Substituta
Serafina Corrêa - 02/09/2019 - às 10:25
Emol: 14,40 Selo: 0268.01.1900003.00864 A 00865 Vlr: 2,80

Contato: (54) 3444 2134 - E-mail: tabscorrea@net11.com.br

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento reguistrado. O referido é verdade e dou fé. Serafina Corrêa, RS, 06 de setembro de 2019. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R$ 288,60 + R$ 18,80 = R$ 307,40; Certidão PJ: R$ 124,60 (0264.04.0800006.02752 = R$ 3,30); Exame documentos: R$ 41,20 (0264.04.0800006.02751 = R$ 3,30); Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 61,30 (0264.04.0800006.02750 = R$ 3,30); Digitalização: R$ 38,40 (0264.04.0800006.02753 = R$ 3,30); Busca: R$ 8,40 (0264.01.1600007.06659 = R$ 1,40); Processamento eletrônico: R$ 9,80 (0264.01.1600007.06658, 6660 = R$ 2,80) ; Conf. doc. via Internet: R$ 4,90 (0264.01.1600007.06661 = R$ 1,40).

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS

SERVIÇO REGISTRAL de Serafina Corrêa Comarca de Guaporé - RS REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Câmara de Vereadores
Fl. 26 Rubrica

Livro Inicial: A - 8, Folha Inicial: 138
Livro Final: A - 8, Folha Final: 138

Av.2-161 - Averbação da **ATA Nº 8 - Eleição e Posse da Diretoria 09/2022 à 09/2026,** apresentada por ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, por seu presidente Sr. Gilmar Alves dos Santos, em uma via, com uma folha, escrita somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-5, fls 184 à 197, sob n° **161**, protocolada no Livro A-6, fls. 50, sob nº 6104, em 15 de setembro de 2022, e do seguinte teor:

Ata nº 8

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se em assembleia geral as pessoas que assinam ao final da presente ata, devidamente convocados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL, subscrito aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes pautas: a) Eleição e posse da diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra Angelica Della Giustina a presidente ratificou explicou aos presentes os motivos de sua renúncia, bem como de sua chapa. Em seguida passou-se a eleição da nova diretoria, sendo apurado que constava chapa única. Assim, passou-se a eleição sendo eleita a chapa por unanimidade. Composição da Diretoria: PRESIDENTE: GILMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, inscrito no CPF sob o nº 004.801.730-28, RG nº 1072507385, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua padre Sérgio Calza, nº 1336, Santin, Serafina Corrêa, RS; VICE-PRESIDENTE: JUVIL DA COSTA, brasileiro, divorciado, chefe de pátio, maior, inscrito no CPF nº 019.568.480-89, portador do RG nº 7104872317, SJS/RS , residente na Rua Orestes Assoni nº35, Bairro Centro, Serafina Corrêa-RS; TESOUREIRO: KELLEN CRISTINA FERRONATO, brasileira, solteira, empresária, maior, inscrita no CPF sob o nº 008.662.850-08, portadora do RG nº 1099706135, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Sérgio Calza, nº 1336, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS; SECRETÁRIO: DIEGO BRESSAN, brasileiro, solteiro, motorista, maior, inscrito no CPF sob o nº 011.634.900-70, RG nº 1114239153, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Pasqualotto, Centro, Serafina Corrêa, RS; CONSELHO FISCAL: JOSÉ LUIZ DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, motorista, maior, inscrito no CPF sob o nº 014.079.230-99, RG nº 7097053727, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Monte Grappa, Serafina Corrêa, RS; WILLIAN OLDONI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 035.594.030-22, portador do RG sob nº 1119124442, residente e domiciliado na Rua Via Milano, nº 1287, Bairro Planalto, na cidade de Serafina Corrêa/RS. SUMPLENTES: DIEGO SPIBIDA, brasileiro, solteiro, aposentado, maior, inscrito no CPF sob nº 811.990.310-20, portador do RG sob nº 6079512759, residente e domiciliado na Rua Lídio José Favero, nº 1139, casa 5, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS; CIBELE LAMBERTI DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, maior, inscrito no CPF sob o nº 286.081.118-45, portadora do RG sob nº 7141076849, Residente e domiciliada na Rua Antônio Silvestre Spiller, nº 1948, Bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de Guaporé/RS. E, para constar, esta ata vai assinada pelos diretores e associados que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o presidente eleito, agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados os membros da diretoria, conforme assembleia geral realizada na data acima mencionada.

Esta transcrição em 03 (três) vias, é fiel ao deliberado em Assembleia Geral realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os presentes.

Angelica Dj Justina, Helen Cristina Ferronatto, Gilmar A. Santos
Diego Spibida, Juvil da Costa, Willian Aldoni Tapparo
Alexandre Scapin Ferreira, José Luiz de Campos, Diego Bressan

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-5, fls. 184 à 197, sob nº 161. Averbação anterior: Av.1, Livro A-8, fls. 137. Serafina Corrêa, RS, 15 de setembro de 2022. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R$ 81,50 + R$ 6,20 = R$ 87,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R$ 75,50 (0264.04.0800006.03923 = R$ 4,40); PED/Averbação: R$ 6,00 (0264.01.1600007.09506 = R$ 1,80)
Emolumentos da Certidão: Total: R$ 27,40 + R$ 6,80 = R$ 34,20; Certidão PJ (01 página): R$ 11,00 (0264.02.0800006.01406 = R$ 2,50); Busca: R$ 10,40 (0264.02.0800006.01407 = R$ 2,50); PED/Certidão: R$ 6,00 (0264.01.1600007.09507 = R$ 1,80).

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2022 0000192 15

REG. PÚBLICOS; REG. IMÓVEIS; REG. CIVIL; REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICINI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS

Câmara de Vereadores
Fl. 27 Rubrica

PRESIDENTE: GILMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Inscrito no CPF sob o nl1 004.801. 730-28, RG nl1 1072507385, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua padre Sérgio Calza, nl1 1336, Santln, Serafina Corrêa, RS;

VICE-PRESIDENTE: JUVIL DA COSTA, brasileiro, divorciado, chefe de pálio, maior, Inscrito no CPF nº 019.568.480-89, portador do RG nº 7104872317. SJS/RS , residente na Rua Orestes Assonl nº35, Bairro Centro, Serafina Corrêa-RS;

TESOUREIRO: KELLEN CRISTINA FERRONATO, brasileira, solteira, empresária, maior, inscrita no CPF sob o n!! 008.662.850-08, portadora do RG nl1 1099706135, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Sérgio Calza, nº 1336, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS;

SECRETÁRIO: DIEGO BRESSAN, brasileiro, solteiro, motorista, maior, inscrito no CPF sob o nl1011.834.900-70, RG nl! 1114239153, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Pasqualotto, Centro, Seraflna Corrêa, RS;

CONSELHO FISCAL: JOSÉ LUIZ DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, motorista, maior, inscrito no CPF sob o n!! 014.079.230-99, RG n2 7097053727, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Monte Grappa, Serafina Corrêa. RS;

WILLIAN OLDONI. brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 035.594.030-22, portador do RG sob nº 1119124442, residente e domiciliado na Rua Via Milano, nº 1287, Bairro Planalto, na cidade de Serafina Corrêa/RS.

SUMPLENTES: DIEGO SPIBIDA, brasileiro, solteiro, aposentado, maior, inscrito no CPF sob nº 811.990.310-20, portador do RG sob nº 6079512759, residente e domiciliado na Rua Lídlo José Favero, nº 1139, casa 5, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS;

CIBELE LAMBERT! DA SILVA, brasileira, solteira, auxlllar administrativo, maior, inscrito no CPF sob o n!! 286.081 .118-45, portadora do RG sob nº 7141076849, Residente e domiciliada na Rua Antõnio Silvestre Spiller, nº 1948, Bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de Guaporé/RS.

Câmara de Vereadores
Fl. 23
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.865.389/0001-50 **MATRIZ**		**13/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARRETO VIANA	**2173**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.250-000	**CENTRO**	**SERAFINA CORREA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9997-6508

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **09:04:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

4

Câmara de Vereadores
Fl. 29 | Rubrica

CORSAN

AGERGS

CONTRATO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Unidade de Saneamento: 214-SERAFINA CORREA **Código do Imóvel:** 0002709508-8

Este instrumento contratual, cujo teor foi publicado no DOE/RS em 02 de agosto de 2019, está vinculado às disposições contidas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - Corsan aprovado pela Resolução Decisória nº 467/2018 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e publicado no DOE em 20 de dezembro de 2018, amparados na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei Estadual nº 5.167, de 21 de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.788, de 4 de fevereiro de 1966, Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11. 445, de 5 de janeiro de 2007 e Lei Estadual nº 10.931, de 7 de janeiro de 1997 e demais legislações aplicáveis, que é aceito de forma integral pelo usuário responsável pelo imóvel, a seguir identificado:

1 - PARTES

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sociedade de economia mista, com sede e foro em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, com inscrição no CNPJ sob nº 92.802.784/0001-90, aqui designada CORSAN e de outro lado ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO, CPF/CNPJ 34.865.389/0001-50, Identidade: , Endereço: RUA BARRETO VIANA 2173, Cidade: SERAFINA CORREA, Estado: RS, doravante designado usuário.

2 - DO OBJETO

Tem o presente CONTRATO DE ADESÃO, a finalidade de regular a prestação dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

3 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Principais obrigações da CORSAN no atendimento dos serviços:

a) Prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário quando disponível, de acordo com os padrões de qualidade, de continuidade e de pressão na rede, de acordo com a legislação em vigor e com as regras constantes no contrato de prestação de serviços assinado com o município;

b) Apresentar na fatura informações relativas à qualidade da água distribuída;

c) Respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) dias para o vencimento das faturas, contados da data da respectiva apresentação, ressalvados os casos de diferenças a cobrar ou a devolver decorrentes de irregularidades na medição;

d) Atender as solicitações do usuário nos prazos previstos no RSAE da CORSAN;

e) Prestar informações num prazo de até 30 (trinta) dias, para os casos previstos no Regulamento dos Serviços - RSAE;

f) Comunicar por escrito a substituição dos equipamentos de medição, indicando a leitura do medidor retirado e do instalado, conforme RSAE;

g) Realizar a pedido do usuário a aferição do hidrômetro, podendo cobrar os custos decorrentes quando a variação não exceder os limites definidos nas portarias do INMETRO;

h) Limitar a no máximo três faturas consecutivas, emitidas pela média de consumo faturado do imóvel, consoante ao RSAE, em casos de impedimento de acesso à leitura do hidrômetro;

h) Solicitar no prazo de 10 (dez) dias, a alteração cadastral em caso de extinção da posse ou de outro direito real sobre o imóvel e consequente desocupação do mesmo, como no caso resolução do contrato de locação;

i) Em caso de alienação de imóvel, o adquirente ou vendedor deverá solicitar à CORSAN, em até 30 (trinta) dias, a alteração cadastral correspondente, apresentando documentação comprobatória;

j) Efetuar o pagamento da respectiva fatura até a data do vencimento, sujeitando-se a suspensão do fornecimento do serviço nos casos de falta ou atraso de pagamento, bem como a inscrição em cadastros restritivos de crédito nos termos do Regulamento dos Serviços de Água e ou Esgoto;

k) Efetuar o pedido de ligação, imediatamente após a comunicação da CORSAN de disponibilidade dos serviços de coleta e afastamento do esgoto sanitário, quando o imóvel for abastecido por ligação de água, bem como efetuar o pedido de ligação ao sistema de abastecimento de água, quando o imóvel estiver ligado exclusivamente ao sistema público de esgotamento sanitário;

l) Pagar o serviço básico fixado por economia, pela disponibilidade dos serviços;

m) Cumprir fielmente as obrigações e determinações do RSAE da CORSAN;

n) Observar no uso dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário os padrões de qualidade estabelecidos nas normas e regulamentos pertinentes, em especial quanto aos lançamentos na rede coletora de esgoto, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e ao meio ambiente;

o) Informar à CORSAN sobre a ocorrência de vazamentos externos e outros fatos que possam afetar a prestação dos serviços;

p) Providenciar instalação de reservatório domiciliar com objetivo de regular o abastecimento de água, sempre que, por motivo de ordem técnica, for exigida pela CORSAN, devendo o mesmo ser projetado e instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis, devendo o usuário providenciar limpeza com intervalo mínimo de um ano, a qual deverá ser realizada de acordo com a técnica prescrita pela Secretaria da Saúde competente.

4 – DOS CUSTOS DE CONEXÃO À REDE PÚBLICA

4.1 - Cabe ao requerente usuário arcar com os custos da conexão ao sistema público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com a Tabela Tarifária vigente na data da solicitação e as condições de financiamento praticadas pela CORSAN.

4.2 - Nos casos em que os custos de repavimentação da via pública e passeio público forem arcados pela CORSAN o usuário deverá ressarcir a Companhia, conforme previsto na Tabela Tarifária e nas condições de financiamento praticadas vigentes na data da solicitação.

5 – DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor:

5.1 - A partir do recebimento do Contrato de Adesão, no caso de usuário responsável pelo imóvel com ligação de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do art. 66 do RSAE;

5.2 - A partir da data do pedido de prestação de serviços efetivado pelo Usuário;

5.3 - A vigência será por prazo indeterminado;

5.4 - As ligações de água e esgotamento sanitário serão cadastradas em nome do usuário assim entendido o proprietário ou possuidor de outro titulo real sobre o imóvel ou o possuidor a qualquer título.

i) Informar ao usuário da possibilidade de apresentar recursos à CORSAN e pedido de reexame à Agência Reguladora, bem como seus respectivos prazos, quando couber;

j) Ressarcir os danos causados em função de defeitos na prestação dos serviços;

k) Disponibilizar pelo menos 06 (seis) datas diferentes de vencimentos alternativos da fatura distribuídos uniformemente em intervalos regulares ao longo do mês, podendo a opção ser efetuada em no máximo duas vezes no período de 12 (doze) meses;

l) Informar com antecedência de at 05 (cinco) dias em mídia local sobre interrupções programadas de abastecimento de água;

m) Compensar financeiramente usuários por interrupção de longa duração do abastecimento, mediante desconto normatizado pelo ente regulador;

n) Emitir notificação de débito pagável para os usuários em atraso há mais de 10 (dez) dias;

o) Restabelecer o fornecimento dos serviços no prazo máximo de até 12 horas, caso constatado que a suspensão foi indevida, sem ônus para o usuário;

p) Restabelecer o serviço, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data de regularização da situação que originou a suspensão, bem como da quitação das faturas vencidas;

q) Manter no escritório ou local de atendimento no município, onde é prestado o serviço, exemplares da Estrutura Tarifária em vigor, e do RSAE vigente, bem como no sítio da CORSAN na rede mundial de computadores;

r) Emitir a declaração anual de quitação de débitos sem ônus ao usuário;

s) Observar o processo previsto no artigo 82 e seguintes do RSAE para a cobrança de multas e faturamentos a menor decorrentes de irregularidades, bem como indenizações dos equipamentos da CORSAN;

t) Em caso de deficiência do hidrômetro não atribuível ao usuário, este terá direito à revisão de faturamento em seu favor, conforme previsto no artigo 72, § 5º do RSAE;

u) Informar o usuário, na fatura do mês de competência, do percentual de reajuste das tarifas e a data de início de sua vigência.

2 - Principais obrigações do usuário no atendimento dos serviços:

a) Providenciar, obrigatoriamente, a ligação de água e/ou esgotamento sanitário nos termos da legislação vigente;

b) Manter a adequação técnica e a segurança das instalações prediais de água e/ou esgoto, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas nos regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário e RSAE da CORSAN;

c) Manter sob sua guarda os aparelhos de medição e a unidade padrão de ligação, instalados no imóvel, zelando como fiel depositário pela sua integridade;

d) Informar corretamente a atividade exercida no imóvel, bem como toda e qualquer alteração;

e) Garantir o livre acesso aos representantes da CORSAN devidamente identificados com crachá funcional, para fins de inspeção, cadastro, leitura e/ou substituições de hidrômetro, devendo ainda prestar todas as informações pertinentes à ligação de água e/ou esgotamento sanitário, quando solicitado pela CORSAN;

f) Responsabilizar-se por dano causado decorrente de procedimento irregular ou de deficiência técnica não atribuível à CORSAN, ou de segurança das instalações prediais de água e/ou esgoto, desde que o hidrômetro esteja dentro dos limites físicos do imóvel, sendo expressamente vedada a revenda de serviços de água, ligação clandestina, religação à revelia e/ou derivação indevida;

g) Informar seus dados cadastrais e suas alterações e responsabilizar-se pela veracidade dos mesmos;

CORSAN

Câmara de Vereadores
Fl. 32 | Rubrica
AGERGS

6 – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

6.1 - Por ação do usuário, mediante pedido de cancelamento dos serviços do imóvel, observando o cumprimento da legislação;

6.2 - Por ação da CORSAN, após 90 dias da suspensão do fornecimento, nos casos previstos no artigo 90 do RSAE, e em se tratando de imóvel com uso sazonal, após 12 meses;

6.3 - A rescisão não está condicionada à quitação dos débitos, mas o usuário inadimplente estará sujeito à cobrança judicial e à inscrição nas instituições de proteção ao crédito.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 - Caso o usuário tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação dos serviços deverá fazê-las à CORSAN, e não concordando com o resultado obtido tem o direito de apresentar recurso à Agência Reguladora, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da decisão.

-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Compete privativamente à CORSAN operar e executar reparos e modificações nas canalizações e instalações do serviço público do abastecimento de água e esgotamento sanitário, ressalvado o disposto no artigo 25 do RSAE;

8.2 - Não é permitida qualquer intervenção no ramal predial de água antes do hidrômetro e até a última conexão do quadro, bem como no ramal predial de esgoto, ficando o infrator sujeito à multa prevista na tabela de infrações;

8.3 - A CORSAN poderá condicionar a ligação, religação, alterações contratuais ou contratação de fornecimentos especiais, solicitados por quem tenha quaisquer débitos no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, à quitação ou ao parcelamento dos débitos;

8.4 - Havendo condições técnicas de conexão do imóvel à rede coletora de esgoto, a CORSAN efetuará a cobrança da tarifa pela disponibilidade da rede, nos termos do artigo 45 da Lei federal nº 11.445/2007 e conforme regulamentação especifica emitida pela Agência Reguladora.

9 – DO FORO

Fica eleito como foro para dirimir eventuais questões resultantes deste contrato a comarca do imóvel ou a comarca do domicílio do usuário.

SERAFINA CORREA, 16 de setembro de 2022.

CORSAN

ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO
CPF/CNPJ: 34.865.389/0001-50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores
Fl. 33 Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº **0021081037**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **34.865.389/0001-50**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031102408**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

6

Câmara de Vereadores
Fl. 34
Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000327851

Contribuinte
ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

CPF/CNPJ
34.865.389/0001-50

Logradouro
RUA BARRETO VIANA

Número
2173

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP
99250000

Cidade
SERAFINA CORREA

UF
RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 09:07:00 do dia 09/09/2022

Válida até 08/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número 6CACCE44BA11DC94

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Vereadores
Fl. 35 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS
CNPJ: 34.865.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:04 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2023.
Código de controle da certidão: **9ECC.71D9.7C49.2160**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Vereadores
Fl. 36
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.865.389/0001-50
Razão Social: ASSOC SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO
Endereço: RUA BARRETO VIANA 2173 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082502135162810444

Informação obtida em 09/09/2022 08:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara de Vereadores
Fl. 37 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.865.389/0001-50
Certidão nº: 29706019/2022
Expedição: 09/09/2022, às 09:01:56
Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.865.389/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9

Câmara de Vereadores
Fl. 33
Rubrica

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REEBAIXADOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.865.389/0001-50, com sede na Rua Barreto Viana, 2173, em Serafina Correa-RS, por seu presidente ao final assinado, declara para os devidos fins sob as penas da Lei, que a Associação e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Câmara de Vereadores
Fl. 39 | Rubrica

EMPRESA: Perfect Style medições

ENDEREÇO: RUA SANTO AGOSTINHO

CIDADE: SÃO LEOPOLDO **TELEFONE:** (51) 993948267

ENDEREÇO ELETRÔNICO: ARENA PERFECTSTYLE @GMAIL.COM

CNPJ: 31158057000147

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 0260-NU PAG. S.A **AGÊNCIA:** 0001 **CONTA:** 43634373-7

(NUBANK)

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
01	Serviço de Medição e equipamentos necessários para a competição Perfect Style Medições	hr	10	500,00
02	Aquisição de troféus para premiação da competição de medições e troféus destaques já adesivados Perfect Style Medições	und	86	50,00
03	Inscrições para competidores do município e região que estão no ranking do campeonato estadual em todas as 22 categorias entre som e rebaixados.	Und	200	40,00

OBS: Este orçamento deverá conter assinatura (rubrica) do responsável em todas as páginas.

Data: 02/09/2022

BARBA

Assinatura do responsável da empresa

CPF: 038421872 92

RG: 9113202171

Câmara de Vereadores
Fl. 40 Rubrica

EMPRESA: TRENTO E GARBIN LTDA

ENDEREÇO: AV. ARTHUR OSCAR, 2560/303

CIDADE: SERAFINA CORRÊA/RS **TELEFONE: 54 99219 9606**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@prevenzione.com.br

CNPJ: 11.700.033/0001-60

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICREDI **AGÊNCIA: 0226** **CONTA: 82501-8**

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
01	Elaboração do PPCI Temporário e Acompanhamento Vistoria	pct	1	1.800,00
02	Taxa Bombeiros – Análise e Vistoria	pct	1	550,00

OBS: Este orçamento deverá conter assinatura (rubrica) do responsável em todas as páginas.

Trento & Garbin Ltda.-ME
CNPJ: 11.700.033/0001-60
Serafina Corrêa - RS.

Data: 15/09/2022

Assinatura do responsável da empresa

CPF: 867.468.551-04

RG: 106277

Câmara de Vereadores
Fl. 41 Rubrica

EMPRESA: Edersson Goetz
ENDEREÇO: José Angelo Battistella
CIDADE: Casca RS TELEFONE: 54 999190805
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
CNPJ: 14576636-0007f90

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
01	Serviço de Gerador de Energia	hr	10	2800
02	Serviço de Eletricista	hr	10	75.00
03	Aluguel de quadro de tomadas para distribuição de energia	und	4	255,00

OBS: Este orçamento deverá conter assinatura e carimbo

14.576.636/0001-90
EDERSON GOETZ
Rua José Angelo Battistella, 91
CEP 99260-000 - Casca/RS

Data: 05/09/22

Assinatura do responsável da empresa

CPF: 727950850 20

Câmara de Vereadores
Fl. 42 Rubrica

EMPRESA: NA RODAGEM COM PILHA E DJ ANDRE ZANELLA

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 436 BAIRRO PRIMAVERA APTO 101

CIDADE: XAXIM-SC TELEFONE: 49 99817-9991

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pilhaoficial@gmail.com

CNPJ: 26394801/0001-72

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA:1085 CONTA:2096-7 C/C

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
01	Serviço de Marketing digital, vídeos, Card's e mídia.	pct	1	2700,00
02	Show Nacional Dj Andre Zanella e despesas	pct	1	6300,00

OBS: Este orçamento deverá conter assinatura (rubrica) do responsável em todas as páginas.

Data: 01/09/2022

Assinatura do responsável da empresa

CPF: 005.227.819-00

RG: 3187609-9

Câmara de Vereadores
Fl. 43 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Serafinense de Som Automotivo e carros rebaixados - ASSAR, CNPJ 34.865.389/0001-50, localizada na Rua Barreto Viana, 2173 - Centro, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 31 de novembro de 2022.